



OFÍCIO Nº 018/2026-SMF

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores

Posta
Dania Daniele Pereira da Costa
Chefe de Recepção e Protocolo
Portaria nº. 19/2025 Mat. 272
13/02/2026

Assunto: Resposta ao requerimento Nº 70/2026.

Em atendimento ao Requerimento nº 70/2026, de autoria dos Vereadores (a) subscritos no requerimento referenciado, apresentado com fundamento no art. 23, XIII, da Lei Orgânica Municipal, vimos por meio do presente instrumento encaminhar as informações solicitadas acerca da execução, alcance, resultados financeiros e estratégias de divulgação do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Saúde 2025.

Ressalta-se, preliminarmente, que as informações ora prestadas possuem caráter parcial, considerando que o REFIS Saúde 2025 permanece em andamento, com vigência prorrogada até 30 de junho de 2026, podendo os dados sofrer atualização até o encerramento definitivo do programa.

As informações seguem organizadas conforme a ordem dos quesitos constantes no referido requerimento:

1. Número de contribuintes potencialmente elegíveis e número efetivo de aderentes ao programa, com distinção entre pessoas físicas e jurídicas:

Contribuintes potencialmente elegíveis ao REFIS Saúde 2025: **3.215**.

Número total de aderentes ao programa: **1.920**.

Número de adesões – Pessoas Físicas: **1.675**.

Número de adesões – Pessoas Jurídicas: **245**.

2. Quantidade de acordos formalizados, discriminando pagamentos à vista e parcelados:

Total de acordos formalizados em cota única: **798**



2. Quantidade de acordos formalizados, discriminando pagamentos à vista e parcelados:

Total de acordos formalizados em cota única: **798**.

Total de acordos formalizados de forma parcelada: **1.122**.

3. Valor total da dívida incluída no REFIS Saúde 2025:

Valor total consolidado da dívida incluída no programa:

R\$ 5.470.962,34.

4. Valor total efetivamente arrecadado:

Valor total arrecadado:

R\$ 2.483.037,08.

5. Valor estimado da renúncia fiscal decorrente dos descontos concedidos:

Valor estimado da renúncia fiscal:

R\$ 1.075.193,38.

6. Valor projetado de arrecadação futura dos parcelamentos em curso:

Valor projetado de arrecadação futura:

R\$ 1.499.062,66.

7. Indicação de inadimplência ou rompimento de acordos, se houver:

Valor correspondente a inadimplência ou rompimento de acordos até o momento:

R\$ 407.007,41.

8. Informar se os valores arrecadados foram vinculados à área da saúde, indicando fundos, rubricas orçamentárias ou ações beneficiadas:

Os recursos foram arrecadados e utilizados através de excesso de arrecadação no valor de R\$3.299.270,30 destinados a saúde conforme relatório anexo.

Ressaltamos ainda que, desse valor alusivo ao excesso de arrecadação repassados a saúde, estão inclusos 100% dos valores arrecadados por meio do REFIS Saúde 2025 até o momento (R\$2.483.037,08),



bem com o arrecadações fora do REFIS (R\$816.233,22) que foram devidamente registrados e contabilizados conforme as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

9. Encaminhar demonstrativo ou relatório que comprove a destinação dos recursos:

O demonstrativo da destinação dos recursos está anexo.

10. Valor total gasto com divulgação do REFIS Saúde 2025:

Informa-se que não houve despesas expressivas com os meios de comunicação adotados para divulgação do REFIS Saúde 2025, tendo sido priorizados canais institucionais já disponíveis à Administração Pública, como redes sociais oficiais, aplicativos de mensagens e comunicações internas. Assim, não se registrou impacto orçamentário relevante decorrente da divulgação do programa.

11. Meios de divulgação utilizados e respectivos períodos de veiculação:

Foram utilizados os seguintes meios de divulgação:

- Aplicativo WhatsApp;
- Redes sociais institucionais;
- Rádio;
- Televisão.

12. Informar se foi considerada ou atendida a Indicação nº 131/2025 (uso do campo "Mensagens" das faturas de água):

Inicialmente cumpre mencionar que, a referida ação já constava no plano de trabalho estruturado pelos grupos técnicos de trabalho da Secretaria Municipal de Finanças desde janeiro de 2025, no âmbito das estratégias de ampliação da comunicação institucional e incremento da arrecadação responsável.



Todavia, sua efetivação ocorreu em fevereiro de 2026, em razão das prioridades estabelecidas no cronograma de organização, desenvolvimento e implementação das demais frentes de trabalho conduzidas pela equipe técnica, observando-se critérios de planejamento, eficiência e adequação administrativa.

13. Avaliação do Poder Executivo quanto à efetividade das estratégias de divulgação adotadas:

O Poder Executivo avalia que as estratégias de divulgação adotadas mostraram-se eficazes, considerando o número de adesões ao programa e o volume de arrecadação alcançado. A utilização de canais institucionais de ampla circulação permitiu atingir o público-alvo de forma economicamente responsável, contribuindo para a consolidação dos resultados obtidos pelo REFIS Saúde 2025.

A eficiência observada foi, inclusive, fator relevante para a decisão de prorrogar o REFIS Saúde até 30 de junho de 2026, visando ampliar os benefícios aos contribuintes, incrementar a arrecadação municipal e reduzir os índices de inadimplência, fortalecendo a regularização fiscal no âmbito do Município.

Cumprir mencionar, ainda, que ao final do exercício de 2025 foi realizado o **"Mutirão Dia D"**, ação específica voltada ao incentivo da regularização de débitos pendentes, com ampla divulgação e mobilização das equipes da Central de Arrecadação. A iniciativa contou com atendimento em pontos estratégicos de determinados bairros, com o objetivo de facilitar o acesso à informação, ampliar o alcance das orientações fiscais e estimular os contribuintes à quitação ou negociação de seus débitos.

Nesse sentido é importante ressaltar que do incremento da arrecadação vinculada ao REFIS decorre diretamente da realização dessa ação específica, a qual contribuiu para ampliar a adesão ao programa e



impulsionar a regularização de débitos pendentes, refletindo positivamente nos resultados financeiros alcançados pelo Município.

14 e 15. Comparativo entre o REFIS 2023 e o REFIS Saúde 2025 (dados consolidados e análise sintética de adesão, arrecadação e eficiência fiscal):

Em atendimento conjunto aos itens 14 e 15 do requerimento, informa-se que, em termos comparativos, devem ser observados os respectivos períodos de vigência dos programas. O REFIS 2023 permaneceu vigente pelo período de 8 (oito) meses, enquanto o REFIS Saúde 2025 esteve vigente inicialmente por 6 (seis) meses, tendo sido prorrogado em janeiro de 2026 por mais 6 (seis) meses, com vigência até 30 de junho de 2026.

Dessa forma, as informações apresentadas possuem caráter parcial, considerando que o REFIS Saúde 2025 ainda se encontra em andamento.

Registra-se que, até o presente momento, o REFIS Saúde 2025 não apresentou desempenho superior ao REFIS 2023 no que se refere ao volume de arrecadação efetiva, considerando os critérios comparativos já mencionados. Contudo, os trabalhos relacionados ao programa seguem em desenvolvimento pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças, especialmente no que tange ao aprimoramento dos meios de comunicação, intensificação das estratégias de cobrança administrativa (interna e externa) e ampliação do alcance das ações de regularização fiscal, visando maior adesão e incremento da arrecadação até o término de sua vigência.

Enquanto o REFIS 2023 concentrou-se em recuperação ampla de créditos tributários municipais, o REFIS Saúde 2025 apresentou foco temático específico, vinculado à área da saúde, o que contribuiu para maior engajamento social e adesão qualificada. Observa-se também evolução nos mecanismos de controle e acompanhamento dos acordos firmados, resultando em maior eficiência fiscal, especialmente no tocante à conversão de dívida ativa em arrecadação efetiva.



No que se refere à renúncia fiscal, ambos os programas observaram os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, especialmente quanto à estimativa de impacto e compatibilidade com as metas fiscais, sendo que o **REFIS Saúde 2025 demonstrou melhor relação entre renúncia concedida e arrecadação consolidada**, evidenciando maior eficiência na recuperação de créditos, do programa mais recente.

16. Informar se houve relatório técnico ou avaliação técnica sobre os resultados do REFIS Saúde 2025, encaminhando cópia se possível:

Foi elaborado relatório técnico-administrativo consolidado, com análise comparativa dos 3 (três) últimos Programas de Recuperação Fiscal (REFIS) realizados no Município, cujos dados seguem detalhados abaixo:



GRUPO 2 – INADIMPLÊNCIA E COBRANÇA ADMINISTRATIVA

❖ **Resultados Alcançados**

➤ **Evolução da Recuperação de Créditos – 2021 / 2023 / 2025**

➤ **Indicadores da Recuperação de Créditos com – REFIS (evolução de 2021, 2023 e 2025):**

ANO	VALOR NEGOCIADO	VALOR DA ANISTIA	ARRECADADO	ABERTO
2021	R\$10.410.496,77	R\$2.880.334,46	R\$7.530.162,31	-
2023	R\$5.559.252,44	R\$1.371.473,66	R\$4.181.547,77	R\$6.231,01
2025	R\$5.470.962,34	R\$1.075.193,38	R\$2.483.037,08	R\$1.499.0622,66

➤ **Obs.:** Os valores em abertos, estão vinculados a parcelamentos vigentes.



17. Informar se o Poder Executivo pretende reeditar ou reformular programas semelhantes em exercícios futuros:

Informa-se que é de interesse do Poder Executivo avaliar, à luz dos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e do equilíbrio das contas públicas, a possibilidade de reeditar ou reformular programas semelhantes em exercícios futuros, sempre observando a



estimativa de impacto orçamentário-financeiro e compatibilidade com as metas fiscais.

Ressalta-se que eventuais programas dessa natureza serão precedidos de estudos técnicos, análises de viabilidade e avaliação de resultados dos programas anteriores, assegurando planejamento adequado, transparência e sustentabilidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a Administração Municipal pretende fortalecer campanhas permanentes de orientação e incentivo à regularidade tributária, estimulando os contribuintes a manterem suas obrigações em dia, prevenindo a inscrição em dívida ativa e a adoção de medidas administrativas e judiciais de cobrança. Tal postura visa não apenas à recuperação de créditos, mas à construção de uma cultura de conformidade fiscal, promovendo justiça tributária e fortalecimento da saúde financeira do Município, em benefício de toda coletividade.

Por fim, ressaltamos que considerando a vigência do REFIS Saúde 2025 e em consonância com o planejamento previamente estabelecido pelos grupos de trabalho desde janeiro de 2025, **será realizada, ainda no primeiro semestre de 2026, ação conjunta com o Poder Judiciário, o CEJUSC e os Cartórios locais**, com foco na **orientação e no incentivo à regularização de débitos por contribuintes inadimplentes**. A iniciativa buscará estimular a negociação dentro das condições previstas no programa vigente, visando ampliar a recuperação efetiva de créditos tributários e contribuir para a redução dos índices de inadimplência no Município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reafirmando o compromisso desta Administração com a transparência, a responsabilidade fiscal e o respeito às atribuições desta Casa de Leis.

Cordialmente,


ODILA CECÍLIA ROBERTO
Secretária de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO

Quarta-feira, 11 de Fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MATO GROSSO, Nº 66, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO

RELAÇÃO ATOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

02 - Excesso de Arrecadação

DATA	NUM. DO ATO	LEI AUTORIZADA	TIPO DE CRÉDITO	TIPO DE RECURSOS	TOTAL SUPLEMENTADO	TOTAL REDUÇÃO	DIFERENÇA	
DATA: 24/11/2025								
24/11/2025	252/2025	2623/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	128.000,00	0,00	128.000,00	
					TOTAL:	128.000,00	0,00	128.000,00
DATA: 26/11/2025								
26/11/2025	256/2025	2623/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	80.968,59	0,00	80.968,59	
					TOTAL:	80.968,59	0,00	80.968,59
DATA: 15/12/2025								
15/12/2025	296/2025	2623/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	704.000,00	0,00	704.000,00	
					TOTAL:	704.000,00	0,00	704.000,00
DATA: 18/12/2025								
18/12/2025	301/2025	2623/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	662.395,78	0,00	662.395,78	
					TOTAL:	662.395,78	0,00	662.395,78
DATA: 22/12/2025								
22/12/2025	306/2025	2623/2024	Crédito Suplementar	02 - Excesso de Arrecadação	1.723.905,93	0,00	1.723.905,93	
					TOTAL:	1.723.905,93	0,00	1.723.905,93
					TOTAL GERAL:	3.299.270,30	0,00	3.299.270,30

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	DIFERENÇA
1.500.1002000.000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - EXERCÍCIO	3.299.270,30	0,00	3.299.270,30
TOTAL GERAL:		0,00	3.299.270,30